



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Ipuã, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados que foi efetuada a seguinte alteração no **Edital Nº 01/2020** do **Processo Seletivo Simplificado** no **item 10. – DISPOSIÇÕES GERAIS**, publicado em 14 de janeiro de 2020, **onde foi retificado o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.**

#### **NO EDITAL Nº 01/2020 ONDE SE LÊ:**

**10.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ;

#### **NO EDITAL Nº 01/2020 LEIA-SE:**

**10.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ;

**Atenciosamente,**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** no uso de suas atribuições legais informa que realizará por meio da empresa **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** em datas, locais e horários divulgados abaixo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** regido de acordo com a **Lei Municipal**, também nas demais legislações pertinentes na **Lei Federal Nº 8666/1993**, conforme Edital a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** O **Processo Seletivo Simplificado** será regido por este Edital e executado pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições necessárias para a inscrição;

**1.2.** Os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para a habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes conforme os Anexos deste Edital;

**1.3.** Todas as etapas constantes neste **Edital** serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília/DF**;

**1.4.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição acessando a **Área do Candidato**, por meio de login e senha, através do site **www.globalconcursos.org.br**;

**1.5.** A **Prefeitura Municipal de Ipuã** admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas na **TABELA I** deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem de classificação;

**1.6.** Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** **www.globalconcursos.org.br**;

**1.7.** Todos os atos oficiais relativos ao **Processo Seletivo Simplificado** serão publicados na Internet, no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** a partir de **13 de janeiro de 2020**;

**1.8.** No ato da inscrição o candidato deverá registrar no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação e o código do cargo ao qual se candidatará;

**1.9.** O candidato que necessitar de **condições especiais para realização da prova (ex: Carteira para canhoto, prova ampliada, etc.)** deverá informá-lo no ato da inscrição

**1.10.** Os cargos, os códigos dos cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade / Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição estão estabelecidos na **TABELA DE CARGOS** conforme;

**TABELA DE CARGOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS MENSAL</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
301	Professor de Educação Básica I	CR	R\$ 10,21 hora/aula + remuneração fixa / atividade R\$ 484,57	Magistério e ou Pedagogia	Conforme atribuição de aulas
302	Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	R\$ 10,69a hora-aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
303	Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	R\$ 10,69 hora-aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
304	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
305	Professor de Educação Básica II – Ciências	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
306	Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
307	Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
308	Professor de Educação Básica II – História	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas
309	Professor de Educação Básica II – Português	CR	R\$ 10,69 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	Conforme atribuição de aulas

310	Professor de Educação Infantil	CR	R\$ 10,21 hora/aula + remuneração fixa/ atividade de R\$ 484,57	Magistério e /ou Pedagogia + habilitação em Pré-Escola	Conforme atribuição de aulas
312	Monitor de Creche	CR	R\$1.160,69	Ensino Médio	44 horas semanais
313	Motorista	CR	R\$1.109,18	Ensino Fundamental + CNH categoria D	44 horas semanais
314	Monitor de Portadores de Necessidades Especiais	CR	R\$1.160,69	Ensino Médio Completo	44 horas semanais
311	Auxiliar Administrativo	CR	R\$1.096,97	Ensino Médio e Conhecimentos básicos de Informática	44 horas semanais
315	Auxiliar de Enfermagem	CR	R\$1.039,21	Curso Específico e Registro no Conselho de Classe	44 horas semanais

## **2. REQUISITOS BÁSICO PARA INVESTIDURA NO CARGO.**

**2.1.** A Atribuição da Função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos;

**2.2.** O candidato classificado será convocado para a Atribuição e deverá comparecer no local, dia e horário determinados pela prefeitura, o resultado será publicado no site da Prefeitura quando da publicação da Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado. Deverá nesta ocasião apresentar o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar ou Diploma, para investidura na Função;

**2.3.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não significa imediata contratação do candidato, sendo que a mesma ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da **Prefeitura Municipal de Ipuã**, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária;

**2.4.** O candidato que deixar de observar as condições e o prazo previsto perderá automaticamente sua oportunidade de atribuição, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação;

**2.5.** Não será(ão) contratado(s) ex-servidores demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;

**2.6.** Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

**2.7.** Ficam advertidos os candidatos de que, a contratação para a Função Pública só lhes será deferida no caso de exibirem:

**a)** RG (cópia simples) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto (cópia simples);

**b)** CPF (cópia simples);

**c)** Título de Eleitor (cópia simples) e Declaração de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

**d)** Carteira de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se homem (cópia simples).

**e)** Carteira Profissional – CTPS (foto e dados pessoais) (cópia simples).

**f)** Cartão com o número do PIS/PASEP (cópia simples).

**g)** Documento de habilitação para exercício da função de professor: Certificado de Conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar e/ou Diploma e respectivo registro no órgão da categoria, se o caso (cópia simples).

**i)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples).

j) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se menores de 5 anos, apresentar também a Carteirinha de Vacinação) (cópia simples).

k) Comprovante de Residência (cópia simples).

l) 01 Foto 3x4 recente.

m) Certidão de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)). Válida.

n) Declaração de não ter instaurado contra si qualquer processo administrativo para apuração de falta grave de desídia, insubordinação ou indisciplina, no qual, comprovado o fato, não tenha sido possível aplicar a pena em razão da extinção do contrato.

**2.8.** Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Ipuã** poderá solicitar outros documentos.

**2.9.** O candidato classificado, deverá manter atualizado seus dados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior por falta de atualização.

**2.10.** A não apresentação dos documentos elencados no **item 2.7**, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**2.11.** Não se permitirá o ingresso de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

### **3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**3.1.** As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br). As inscrições iniciam-se às **18h00min** do dia **13 de janeiro de 2020** e encerrando-se, impreterivelmente, às **15h00min** do dia **20 de janeiro de 2020**, observando o horário de **Brasília/DF**;

**3.2.** Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição que será de **R\$25,00**;

**3.3.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição **somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido**;

**3.4.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.5.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de **boleto bancário**, pagável em toda a Rede Bancária e Casas Lotéricas (**Não sendo recomendável o pagamento em Casas Lotéricas devido o prazo de compensação desse tipo de pagamento**), com vencimento para o dia **20 de janeiro de 2020**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

**3.6.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor das inscrições;

**3.6.1.** A **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**, não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou preenchimento incorreto;

**3.6.2.** Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado;

- 3.6.3.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição;
- 3.7.** As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) através da opção **Área do Candidato**;
- 3.7.1.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no **item 3.1.**, caso contrário não será considerado;
- 3.7.2.** **Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;**
- 3.7.2.1.** Está vetada qualquer outra forma de pagamento que não seja a descrita no **item 3.5.**;
- 3.7.3.** Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **20/01/2020** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário impreterivelmente na mesma data;
- 3.7.4.** **Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou pagamento de valor superior, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição em função das despesas bancárias;**
- 3.7.5.** **Candidatos que desejam se inscrever em mais de um cargo devem se certificar que a prova para os cargos desejados não ocorra no mesmo período;**
- 3.7.5.1.** **Caso a prova para os cargos desejados estejam no mesmo período o candidato deverá optar por um dos cargos para a realização da prova;**
- 3.7.6.** Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse;
- 3.7.7.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br);
- 3.7.8.** O candidato deverá verificar, através do site [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br), logo após o término do período de inscrição, se sua inscrição foi homologada, **não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.** Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando a área restrita do candidato mediante login e senha na página do Processo Seletivo Simplificado para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br);
- 3.7.9.** Independentemente do recebimento ou não da comunicação pessoal, o candidato tem o dever de acompanhar a divulgação das informações sobre a realização da prova;
- 3.8.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência;
- 3.8.1.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições;
- 3.8.2.** **O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do processo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução;**
- 3.9.** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** e a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.10** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou

fora do período de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o previsto na Lei Municipal nº 2884/2009.

**3.11** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884/2009, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os membros de família de baixa renda, desempregados, portadores de necessidades especiais, incluindo deficientes físicos, auditivos ou visuais e doadores de sangue voluntários.

**3.12** O candidato que preencher as condições para isenção ou desconto estabelecidos na Lei Municipal nº 2884/2009 deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) nas datas de 13/01/2020 a 14/01/2020;

b) preencher os pré-requisitos e apresentar os seguintes documentos para comprovação:

I – Para membros de família de baixa renda:

a) apresentar declaração firmada por ele próprio nesses termos ou apresentar comprovante de que a família está cuja renda somada dos membros do núcleo familiar, que vive sob o mesmo teto, não ultrapasse o valor correspondente a três salários mínimos vigentes à época da inscrição do Processo Seletivo Simplificado ou que a renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo vigente à época da inscrição com comprovação que esteja inscrita em qualquer programa social do Governo Federal ou Estadual.

II – Para desempregados:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho com baixa do último emprego.

III – Para portadores de necessidades especiais:

a) apresentar atestado médico de profissional credenciado ao SUS ou pertencente ao quadro de médicos do Município de Ipuã-SP.

III – Para doadores de sangue voluntários:

a) apresentar comprovante emitido pelo Hemocentro ou órgão correspondente, que doou sangue voluntariamente nos últimos 12 meses anteriores à data da inscrição.

**3.13** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja através do site da Global Concursos Públicos;

**3.14.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá fazê-lo através do site da Global Concursos Públicos anexando os laudos médicos no ato da inscrição;

**3.14.1.** O candidato que não fizer a solicitação durante o período previsto no cronograma, não terá a sua solicitação atendida e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

**3.14.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

#### **4. CANDIDATAS LACTANTES.**

**4.1.** Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidas pelo **Art. 227 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000**;

**4.1.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, observando-se os procedimentos constantes a seguir;

**4.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento, até o término das inscrições, por **SEDEX OU Aviso de Recebimento (AR)**, exclusivamente à **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** indicando no envelope “Ref. Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Ipuã – aos cuidados da área de Planejamento com solicitação para amamentação, e contendo: nome completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de **18 anos**, bem como o nome da criança. No envelope deverá constar o que segue: **À GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS - Edital nº 01/2020 Ref. Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Ipuã – cargo - Solicitação de Amamentação – Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550 – Conj. 1803/1804. Vila São Francisco, São Paulo - SP, CEP: 04711-130**;

**4.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada

pela Coordenação;

**4.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata;

**4.5.** Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

**4.6.** O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (**familiar ou terceiro indicado pela candidata**), **pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade devidamente comprovado**, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;

**4.7.** O acompanhante receberá uma embalagem plástica fornecida pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais eletrônicos desligados, que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final e fora do local de prova;

**4.8.** A candidata durante o período de amamentação será acompanhada por uma fiscal da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, sem o material de aplicação da prova e sem a presença do acompanhante responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;

**4.9.** Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova;

## **5. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

**5.1.** O local da realização da prova, será divulgado no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) e no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ** <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua> constará do cartão de confirmação de inscrição a ser fornecido via site. Também estará disponível no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br) ;

**5.2.** Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para a **Prova Objetiva**, que será publicado por meio da Internet, nos endereços eletrônicos da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br);

**5.2.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado. O acompanhamento e consulta para verificar o local de prova é obrigação do candidato;

**5.2.2.** O candidato que chegar após o horário estabelecido para aplicação da prova não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame;

**5.2.3.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de **1 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões (**horário de Brasília**);

**5.3.** A **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos;

**5.4.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova com **documento original de identidade, sempre oficial, com foto, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente**;

**5.4.1.** A não apresentação do cartão de confirmação de inscrição, no dia do Processo Seletivo Simplificado, não impede que o candidato faça a prova;

**5.5.** Serão considerados documentos de identidade: **Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e**



**Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.** Sendo que o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

**5.5.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade;

**5.5.2.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no **item 5.5.**, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (**Boletim de Ocorrência**), expedido há, no **máximo 30 (trinta) dias antecedentes da data da prova**;

**5.5.3.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**5.5.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: **Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem Valor de Identidade, nem Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados**;

**5.5.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

**5.6.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**5.7.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico **mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto pago até a data do vencimento das inscrições**;

**5.7.1.** A inclusão de que trata o **item 5.7.** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, na fase de Julgamento da prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

**5.7.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 5.7.** esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**5.8.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

**a)** Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

**b)** Portar ou utilizar lapiseira, canetas “marca texto”, canetas que não possuem corpo transparente, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado no **item 5.4.** deste Edital;

**c)** entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (**agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

**5.9.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais;

**5.9.1.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, Ipod, MP3**, entre outros, **incorrerá na exclusão do candidato do certame**, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da

ocorrência própria. **Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;**

**5.9.2.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso;

**5.9.3. Antes e Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;**

**5.9.4.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada;

**5.9.5.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após **1 (uma) hora** do início da mesma;

**5.9.6.** Os **03 (três) últimos candidatos** a terminar a prova só poderão deixar a sala de aplicação juntos;

**5.9.7.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo Simplificado, as normas previstas no **item 5** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame;

**5.10.** Os eventuais erros de digitação do número do documento de identidade, sexo, nome, data de nascimento, CPF e etc., poderão ser corrigidos diretamente através do endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) através da **Área do Candidato**;

## **6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**6.1.** A prova Objetiva é composta de questões objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas cada**, tendo uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo;

**6.2.** A Prova Objetiva é de caráter **classificatório** e será avaliada conforme os critérios estabelecidos no **item 5** e seus subitens;

**6.2.1.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer;

**6.3. A prova objetiva serão realizadas na data provável de 16 de fevereiro de 2020** a ser confirmada pelo site [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br), também pelo site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br);

**6.3.1.** Os cargos e o respectivo período (horário) de aplicação da prova objetiva serão informados através do edital de convocação. A aplicação da prova do Processo Seletivo Simplificado Simplificado, para todos os cargos, ocorrerá conforme horário pré determinado abaixo:

- **Período da Manhã** abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00, para início das mesmas, sendo de 3 (horas) horas a duração da prova:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>
301	Professor de Educação Básica I
302	Professor de Educação Básica II – Matemática
303	Professor de Educação Básica II – Inglês
304	Professor de Educação Básica II – Educação Artística
305	Professor de Educação Básica II – Ciências

306	Professor de Educação Básica II – Educação Física
307	Professor de Educação Básica II – Geografia
308	Professor de Educação Básica II – História
309	Professor de Educação Básica II – Português
310	Professor de Educação Infantil
311	Auxiliar Administrativo
312	Monitor de Creche
313	Motorista
314	Monitor de Portadores de Necessidades Especiais
315	Auxiliar de Enfermagem

**6.3.1.** Os cadernos de questões serão distribuídos antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

**6.3.2.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **subitem 6.3.1.**, deverá ser informada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

**6.3.3. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;**

**6.4.** O candidato deverá ler o caderno de questões e assinalar na Folha de Respostas que será fornecida pelo fiscal, **a qual será insubstituível em caso de rasuras ou qualquer dano causado a mesma,** e deverá ser preenchida com **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.** **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

**6.5.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (**mesmo que uma delas esteja correta**), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

**6.6.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

**6.7.** Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados;

**6.8.** Os candidatos de todos os cargos, somente poderão levar o Caderno de Questões, **1 (uma) hora antes do fim da prova;**

**6.9.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

**6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

**a)** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 5.5.**;

**b)** Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

**c)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido no **subitem 5.9.5.**;

**d)** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**e)** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

**f)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

**g)** Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização da prova;

**h)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.11.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.12.** Não haverá, **por qualquer motivo**, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 6.12.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova prestará todo o apoio e que for necessário;
- 6.12.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.12.3.** **No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação;**
- 6.12.4.** Os gabaritos da Prova Objetiva, serão divulgados no endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br), na data prevista de **17 de fevereiro de 2020**;
- 6.12.5.** **Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pela GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado;**

## **7. CONTAGEM DE PONTOS.**

- 7.1.** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
- 7.2.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- 7.2.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir **100 (cem)** pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas;
- 7.2.2.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato, obtidos na Prova Objetiva;
- 7.3.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas;
- 7.4.** Forma de cálculo para correção da Prova:

$$100 = \frac{V \times NA}{NQ}$$

\*100 – Escala de Pontos.

\*NQ – Número de Questões.

\*V – Valor obtido na divisão.

\*NA – Número de Acertos.

## **8. RECURSOS.**

- 8.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos** contados da data de abertura do prazo recursal;
- a)** Da divulgação da Lista de Inscrições deferidas;
- b)** Da divulgação da Lista de Solicitação de Isenção;
- c)** Da divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva;
- d)** Da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva;
- 8.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **GLOBAL CONCURSOS**

**PÚBLICOS** ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas;

**8.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

**8.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico, mas **NUNCA** no corpo do argumento, onde será redigido o seu questionamento;

**8.5.** Admitir-se-á um recurso por questão, para cada evento referido no **item 8.1.**

**8.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

**8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 8.2.**;

**8.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

**8.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

**8.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 8.8.1.**, acima, não cabendo recursos adicionais;

**8.9.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

**8.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

**8.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br));

**8.11.1.** As respostas aos recursos não terão caráter didático;

**8.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

## **9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.**

**9.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido à realização da prova objetiva descritas no **item 6** do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas;

**9.2.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

### **A) Para os cargos de Nível Fundamental.**

1º) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

2º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

3º) Maior número de pontos na prova de Matemática;

4º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;

5º) Maior idade;

### **B) Para os cargos de Nível Médio.**

1º) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de

- 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
- 2º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - 3º) Maior número de pontos na prova de Matemática;
  - 4º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
  - 5º) Maior idade;

**C) Para os cargos de Nível Superior.**

- 1º) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
- 2º) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- 4º) Maior idade;

**9.5.** Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente dos pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados;

**9.6.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br)), no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ** (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua>) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** ([www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br)) conforme cronograma;

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem **decrescente** dos pontos obtidos;

**10.2.** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame;

**10.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**;

**10.4.** Os candidatos classificados no Processo serão convocados para o exame médico sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** e para a comprovação dos requisitos exigidos nos **itens 2.2 a 2.7** do presente Edital, através do site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br)), **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ** (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ipua>) e do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** ([www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br));

**10.5.** Os candidatos convocados deverão atentar-se ao prazo estabelecido para a apresentação da documentação exigida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame;

**10.5.1.** Os exames médicos são classificatórios, sendo excluídos do Processo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram;

**10.5.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases;

**10.6.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo, tais como se acham estabelecidas;

**10.7.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, instituição organizadora deste Processo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais;

**10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites [www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br) e [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, a publicação de todos os atos e

editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização;

**10.9.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação;

**10.10.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** e a **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros;

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos;

**10.12.** São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os **Anexos I, II, III** que o acompanham;

**10.13.** O presente Edital estará disponível no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ** ([www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br)), bem como no site da **GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS** ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br)).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA**  
**PROVA OBJETIVA**

**Escolaridade: Nível Fundamental.**

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Motorista	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10

**Escolaridade: Nível Médio.**

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Monitor de Creche, Monitor de Portadores de Necessidades Especiais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Ética no Serviço Público	05
		Conhecimentos Específicos	10

**Escolaridade: Nível Superior.**

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Professor de Educação Básica II –	OBJETIVA	Conhecimentos Específicos	10
		Língua Portuguesa	10



Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Infantil.	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	05
	Ética no Serviço Público	05

### Cargo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

**Escolaridade: Nível Superior.**

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	OBJETIVA	Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Ética no Serviço Público	05
		Conhecimentos Específicos	20

### Cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática

**Escolaridade: Nível Superior.**

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Professor de Educação Básica II – Matemática	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Ética no Serviço Público	05

		Conhecimentos Específicos	20
--	--	---------------------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**EDITAL Nº 01/2020 ANEXO II – CONTEÚDOS**  
**PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA.**

**Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). 3. Crase. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Emprego de pronomes. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Análise Sintática do Período Simples.

**Matemática:**

Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Sistema de Numeração Romana; - Números Racionais e sua representação fracionária – a ideia de fração; - Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

**Conhecimentos Gerais:**

Assuntos pertinentes ao cotidiano e a sociedade.

Temas que englobam a tríade arte-cultura-educação de âmbito nacional e internacional, incluindo aspectos históricos e geográficos de nosso país.

Destaques nos mais diversos meios de comunicação nas pastas de política, esporte, economia, esporte e tecnologia.

Conteúdos que envolvem e/ou relacionam meio ambiente, energia e desenvolvimento sustentável.

➤ **NÍVEL MÉDIO: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA.**

**Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). 3. Crase. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Regência Verbal e Nominal. 6. Análise Sintática do Período Simples e do período composto.

**Matemática:**

Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples. Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada.

**Conhecimentos Gerais:**

Assuntos pertinentes ao cotidiano e a sociedade.

Temas que englobam a tríade arte-cultura-educação de âmbito nacional e internacional, incluindo aspectos históricos e geográficos de nosso país.

Destaques nos mais diversos meios de comunicação nas pastas de política, esporte, economia, esporte e tecnologia.

Conteúdos que envolvem e/ou relacionam meio ambiente, energia e desenvolvimento sustentável.

### **Ética no serviço Público:**

DECRETO Nº 60.428, DE 8 DE MAIO DE 2014 – dispõe sobre a ética no serviço público estadual (SP).



### **OBJETIVA.**

### **NÍVEL SUPERIOR: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA**

### **Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). 3. Crase. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Regência Verbal e Nominal. 6. Análise Sintática do Período Simples e do período composto.

### **Matemática:**

Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples. Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada.

### **Conhecimentos Gerais:**

Assuntos pertinentes ao cotidiano e a sociedade.

Temas que englobam a tríade arte-cultura-educação de âmbito nacional e internacional, incluindo aspectos históricos e geográficos de nosso país.

Destaques nos mais diversos meios de comunicação nas pastas de política, esporte, economia, esporte e tecnologia.

Conteúdos que envolvem e/ou relacionam meio ambiente, energia e desenvolvimento sustentável.

### **Ética no Serviço Público:**

DECRETO Nº 60.428, DE 8 DE MAIO DE 2014 – dispõe sobre a ética no serviço público estadual (SP).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**ESPECÍFICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Professor de Educação Básica I.**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

\_\_\_\_\_, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. cap. 1 a 5.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

**Professor de Educação Básica II – Matemática.**

Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e redução, zeros etc); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios

diversos, como: corpos redondos e poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; números de lado dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

### **Professor de Educação Básica II – Inglês.**

O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva intercultural; - O inglês como língua franca global e suas implicações pedagógicas; - O ensino de língua inglesa sob uma perspectiva crítica; - O ensino de língua inglesa e as TICs; - Ensino de inglês, materiais didáticos e suas adaptações; Inglês para crianças: contextos de ensino e aprendizagem.

### **Professor de Educação Básica II – Educação Artística.**

Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; BNCC; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural.

### **Professor de Educação Básica II – Ciências.**

Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p

- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.

- BIZZO, Nélio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GIANANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSO, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais.
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A . V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática, 1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3

### **Professor de Educação Básica II – Educação Física.**

Educação Física adaptada e inclusão social na escola; Fundamentos históricos e aspectos socioculturais do jogo e do esporte; Educação para a saúde através da Educação Física Escolar; Educação para o lazer através da Educação Física Escolar; Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. BNCC; História da Educação Física; Abordagens Pedagógicas da Educação Física; Processo Ensino aprendizagem; Organização do Trabalho Pedagógico dos anos iniciais ao Ensino Fundamental (Unidades Temáticas); Os saberes e as práticas que compõem a Educação Física Escolar.

### **Professor de Educação Básica II – Geografia.**

MEC - Base Nacional Comum Curricular – Competências específicas de Geografia para o Ensino Fundamental – ano finais - unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. O Brasil das questões socioambientais.

Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. Globalização: as novas transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável.

- Rosângela Doin; PASSINI, Elza Y. Espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 1989.

-BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.156p.

-CARLOS, Ana Fani Alessandri. Geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.

-CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

-CAVALCANTI, L. S. Geografia: escola e construção do conhecimento. Campinas: Papirus, 1998.

-MARTINI, André Roberto. Fronteiras e Nações. São Paulo: Contexto, 1992.

-ROSS, Jurandyr L. Sanches, (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

-SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.

-\_\_\_\_\_. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

-\_\_\_\_\_. Por uma geografia nova. Da crítica da geografia à geografia crítica. São Paulo: EDUSP, 2002.

### **Professor de Educação Básica II – História.**

O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. II. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. III. História Geral: Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. IV. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. V. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. História da África e suas relações com a Europa e América.

### **Professor de Educação Básica II – Português.**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Normas ortográficas em vigor (grafia das palavras e acentuação gráfica). 3. Variação linguística (autores: Dino Preti e Marcos Bagno). 4. Dialogia (autor: Mikahil Bakhtin) 5. Teoria dos gêneros textuais (autor: Mikahil Bakhtin) 9. Campo discursivo (autor: Dominique Maingueneau) 10. Discursos paratópicos ou Constituintes (autor: Dominique Maingueneau). 11. Análise Sintática do Período Simples e do período composto.

### **Professor de Educação Infantil.**



Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (volumes 1 e 2), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei 11274, de 6 de fevereiro de 2006 (altera a redação dos artigos 29, 30,32 e 87 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996); BNCC - Base Nacional Comum Curricular; SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, Plano Nacional de Educação.

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e atualizações;

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Educação e Sociedade - Planejamento de ensino - Projeto político pedagógico – Gestão Democrática - BNCC - Avaliação da aprendizagem/Portfólio de Aprendizagem - Educação Inclusiva – Alfabetização e Letramento nos anos iniciais - Currículo e a Construção do Conhecimento - Aspectos éticos, Filosóficos e Sociológicos da educação - Relação aluno, professor e família - LDB - ECA - Plano Municipal de Educação - Educação Infantil e a importância do brincar no desenvolvimento da criança - Professor intelectual investigador da sua prática. Lei Orgânica do Município. Rotinas na Educação Infantil. Metodologias Ativas. Referencial para Organização do Trabalho Pedagógico e Administrativo. Vol. 1, 2019 (documento do Município); Reprovação Escolar (Renúncia à Educação); Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos; Alfabetização: A Questão dos Métodos; Portfólio como Avaliação do Trabalho Pedagógico.

### **Monitor de Creche.**

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alterações e novas regulamentações e emendas). BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. LEGISLAÇÃO E OU DOCUMENTOS: Emenda Constitucional 14/96. Leis Federais 9394/96 e 9424/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. ZILMA, de Moraes Ramos de Oliveira – Educação Infantil, Muitos Olhares 8ª Edição, Editora Cortez. Educando Crianças de 0 a 3 anos – Revista Pátio Ano V – nº 13 Março a Junho de 2007.

### **Motorista.**

1. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 (ATUALIZADA COM TODAS AS ALTERAÇÕES). 2. Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Peças e ferramentas convencionais. 5. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). 6. Sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistemas hidráulicos. 7. Desgaste de pneus. 8. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição). 9. Sistema de motor diesel. 10. Filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação. 11. Operação prática com máquinas e equipamentos. 12. Placas de sinalização. 13. Equipamentos obrigatórios. 14. Manutenção e reparos no veículo. 15.

Avárias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. 16. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. 17. Conservação e limpeza do veículo. 18. Condições adversas. 19. Verificações diárias. 20. Manutenção periódica. 21. Ajustes. 22. Diagnóstico de falhas. 24. Engrenagens.

### **Monitor de Portadores de Necessidades Especiais.**

Técnicas de apoio ao professor; conhecimento mínimo de posturas dentro da sala de aula; noções e técnicas de acompanhamento de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino a fim de garantir a disciplina e segurança dos mesmos; técnicas de acompanhamento de crianças em atividade extraclasse, cuidados e higiene pessoal, alimentação, monitoramento e recreação de crianças; a família e a personalidade; a família e a aprendizagem; conhecimentos básicos das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil - Capítulo III - Seção I - da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Política Nacional de Educação Especial – MEC

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2014-pdf/16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014>

REVISTA INCLUSÃO N 5 – MEC

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revinclusao5.pdf>

EDUCAÇÃO INCLUSIVA – MEC

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>

### **Auxiliar Administrativo.**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Manual de Redação da Presidência da República.

### **Auxiliar de Enfermagem.**

Introdução à Enfermagem, fundamentos e técnicas de Enfermagem. Noções de nutrição e dietética. Noções de primeiros socorros; vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos via oral, parenteral e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Ações de atenção à saúde do homem e idoso. Doenças: mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e profissional. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Educação em saúde. Acompanhamento de pacientes em remoção; utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo, desfibrilador, verificação de sinais vitais. Atividades em sala de urgência/emergência. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Código de Ética Profissional. Legislação e saúde pública: legislação aplicada ao desempenho profissional; conceitos de saúde pública e saúde coletiva; conceitos dos princípios da Reforma Sanitária; SUS e política nacional de saúde; Constituição Federal/88 - Da Saúde: arts. 196 a 200; NOB SUS 1/96; Portaria MS/GM n.o 2.488, de 21 de outubro de 2011 e alterações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.



## **Prefeitura Municipal de Ipuã**



### **CRONOGRAMA SUGESTIVO**

**Veículos Oficiais de Divulgação: Nos sites da GLOBAL CONCURSOS PÚBLICOS ([www.globalconcursos.org.br](http://www.globalconcursos.org.br)), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ (<https://www.diariooficialmunicipal.com.br/ipuã>) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ([www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br))**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação Oficial do Edital de Abertura</b>	<b>13/01/2020</b>
<b>Período de Inscrições do Concurso Público</b>	<b>13/01/2020 a 20/01/2020</b>
<b>Período de Solicitação de Isenção</b>	<b>13/01/2020 e 14/01/2020</b>
<b>Vencimento do Boleto de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>20/01/2020</b>
<b>Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas e Solicitação de Isenção</b>	<b>27/01/2020</b>
<b>Período para interposição de recurso referente à divulgação da lista de inscrições deferidas e Solicitação de Isenção</b>	<b>28/01 e 29/01/2020</b>
<b>Divulgação do resultado da análise de recursos da lista de inscrições deferidas</b>	<b>03/02/2020</b>
<b>Divulgação de Lista de convocação para a Prova Objetiva</b>	<b>05/02/2020</b>
<b>Data Prevista da Prova</b>	<b>16/02/2020</b>
<b>Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva</b>	<b>17/02/2020</b>
<b>Prazo Recursal Referente à Publicação do Gabarito da Prova Objetiva</b>	<b>18/02 e 19/02/2020</b>
<b>Resultado Provisório da Prova Objetiva</b>	<b>26/02/2020</b>
<b>Prazo Recursal Referente à Publicação do Resultado da Prova Objetiva</b>	<b>27/02 e 28/02/2020</b>
<b>Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva</b>	<b>04/03/2020</b>
<b>Homologação do Resultado</b>	<b>05/03/20</b>